



## Caderno Publicações Digitais

### Diário do Acionista, 17 de abril de 2024

JORNAL DIÁRIO DO  
ACIONISTA  
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por  
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2024.04.13 09:04:06 -03'00"

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3

### EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens "(vi)", "(x)", "(vii)" e "(ix)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange à Execução Cível nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Votter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F, declaração essa devida até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, item "(xii)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (iii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, verificado no mês de fevereiro de 2024, referente ao trimestre findo em 31 de janeiro de 2024, o qual o Emitente, deve assegurar trimestralmente um valor mínimo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) das PMTs, nos termos da Cláusula 13.1.3.4 da CPR-F; (v) Autorização para a contratação do escritório Franco Leutewiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indutivas e coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários da FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (vi) Autorização para a Securizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecurizadora.com.br](mailto:contato@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA LF PEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 13 de abril de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

JUSTIÇA

É intolerável que o crime organizado desafie o Estado', diz novo 'MP'

RAYSSA MOTTA/AE

O procurador-geral de Justiça de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, tomou posse ontem, após ter sido nomeado pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) para comandar o Ministério Público do Estado no próximo biênio.

A posse foi administrativa, no Ministério Público, e a partir de agora ele responde oficialmente pela instituição. Uma sessão solene com autoridades externas ainda será organizada para coroar a indicação.

Diante dos procuradores que compõem o Órgão Especial do MP, Paulo Sérgio prometeu intensificar a atuação do Ministério Público junto aos tribunais superiores contra teses que dificultam o combate ao crime.

Em coletiva de imprensa, após a sessão, afirmou que algumas decisões, sobretudo do Superior Tribunal de Justiça (STJ), deixam a sociedade "sem compreender" e se apegam a um "formalismo excessivo" que dificulta a atuação dos órgãos de investigação e segurança.

"Eu não generalizo", ressaltou ao acrescentar que respeita as decisões judiciais e que todos os questionamentos serão apresentados "respeitosamente" e nos autos.

"O MP é parte. O nosso lado é o da sociedade, é o lado da vítima O réu, com todos os direitos humanos e respeito que deve ter, tem que ser firmemente apontada a sua responsabilidade e levado aos tribunais superiores para que a sua condenação seja mantida e não gere na sociedade essa sensação de impunidade. Isso desanima as forças policiais, o Ministério Público e o sistema de Justiça."

Em seu discurso, também fez um aceno aos rivais na eleição. O pleito voltou a ser

disputado após a hegemonia do ex-procurador Mario Sarubbo, que concorreu à reeleição sem oposição em 2022. Ele deixou o segundo mandato antes do fim, para assumir a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

"A presença de todos (os candidatos) fortaleceu e qualificou ainda mais o instante democrático. Foram ricos os debates de ideias e de projetos institucionais", disse o novo PGJ. "Superado o período eleitoral, é hora de administrar coletivamente."

Mesmo fora do Ministério Público, Sarubbo foi um importante cabo-eleitoral do sucessor, citado nominalmente nos agradecimentos do seu discurso. Paulo Sérgio também teve o apoio do secretário de Governo, Gilberto Kassab, nome forte da gestão Tarcísio, e do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

"A lista não é classificatória, é uma lista triplíce. Todos nós conhecemos pessoas nas nossas vidas. É uma trajetória muito longa. Eu tive a oportunidade de conhecer o prefeito Gilberto Kassab, como o ministro Alexandre foi o nosso grande promotor de Justiça por muito anos. Essas questões eu não misturo."

O procurador foi o terceiro colocado na lista, ou seja, o menos votado entre os candidatos classificados para a escolha do governador. "A escolha é absolutamente privativa do governador. É uma representação indireta do povo de São Paulo", defendeu. "A partir de formada a lista, é praticamente zerada a disputa."

Paulo Sérgio elogiou o governador no discurso de posse. Segundo ele, Tarcísio mantém uma "relação institucional elevada, profícua e de grande prestígio com o Ministério Público".

EMAE

Leilão da estatal de energia de São Paulo será sexta-feira

O governo de São Paulo realiza, na próxima sexta-feira, o leilão que irá consolidar a privatização da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (Emae). A divulgação dos valores propostos pelas companhias interessadas ocorrerá na sede da B3, na capital paulista.

A modalidade de venda será o leilão em lote único, sendo que este abrange 14,7 milhões de ações, das quais 14,4 milhões são de titularidade do governo e 350 mil da Companhia do Metropolitanano de São Paulo (Metró). Para vencer, o lance mínimo, portanto, o lance deve ficar acima de R\$ 776,89 milhões, já que cada ação está sendo vendida a R\$ 52,85.

Pelas regras do leilão, poderá ser feito um viva-voz durante a sessão, caso haja algum lance

que fique em um patamar até 20% abaixo da melhor proposta apresentada. Os interessados também deverão apresentar garantias financeiras de 1% do valor total estipulado para a alienação das ações.

A Emae é detentora e operadora de um sistema hidráulico e gerador de energia elétrica localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Médio Tietê. De acordo com informações divulgadas pela gestão estadual, a empresa conta com 361 funcionários, em alteração devido a programa de desligamento incentivado.

SABESP

A Emae entra no rol de empresas selecionadas para passar pelo processo de privatização, no território paulista. O leilão da companhia foi agendado para a mesma

semana em que a Câmara Municipal de São Paulo realiza audiências para debater a venda da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). A primeira delas ocorreu segunda-feira e a próxima está marcada para hoje, quando também deve acontecer uma manifestação em frente à Câmara.

No caso da Sabesp, o que está em pauta é se a Sabesp continua ou não responsável pelo abastecimento de água e prestação de serviço de esgoto na capital. O Projeto de Lei (PL) nº 163/2024, que propôs a privatização da empresa pública, foi aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), no início de dezembro de 2023, e sancionado pelo governador Tarcísio de Freitas.

A Sabesp atende 27 milhões de pessoas no estado (cerca de 70%

da população urbana) em 375 municípios (58% do total de cidades paulistas). Esses números têm sido mencionados por movimentos sociais que se opõem à privatização de empresas. No caso do fornecimento de água, destacam que o acesso ao saneamento básico é um direito fundamental, assegurado pela Constituição Federal, e que a privatização rompe com essa lógica, já que tende a piorar e encarecer os serviços oferecidos à população.

No início do ano passado, o Tarcísio de Freitas afirmou que a privatização da Emae e da Sabesp não provocariam o aumento no preço dos serviços prestados. O governador disse, ainda, na ocasião, que o objetivo é atrair investimentos e acelerar as metas de universalização dos serviços de água e esgoto estabelecidas para 2033.

JUROS E MULTAS

Dívidas de IPTU e ISS em São Paulo terão desconto de até 95%

RARIANE COSTA/AE

A Prefeitura de São Paulo divulgou a data de início para o Programa de Parcelamento Incentivado de 2024 (PPI 2024) que dará possibilidade de descontos de até 95% em juros e multas para pessoas que pagarem à vista débitos atrasados como IPTU e ISS. Os contribuintes da cidade poderão se inscrever no programa a partir do dia 29 de abril em um cadastro realizado pela internet.

Segundo a prefeitura, o PPI 2024 irá permitir a regularização de dívidas em créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuzados ou a ajuzar, desde que o fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2023.

Não poderão ser incluídos no PPI 2024 os débitos referentes a obrigações de natureza contratual, infrações à legislação am-

biental, ISS do Simples Nacional, multas de trânsito, débitos incluídos em transação celebrada com a Procuradoria Geral do Município e débitos incluídos em PPI anteriores ainda não rompidos.

"É uma oportunidade para ficar em dia com a cidade, com descontos significativos e prazos diferenciados para a quitação dos débitos", disse o secretário municipal da Fazenda de São Paulo, Luís Felipe Vidal Arellano, em nota divulgada pelo Executivo.

DESCONTOS

A Prefeitura irá disponibilizar três faixas de descontos diferentes, de acordo com o número de parcelas mensais selecionadas.

Há possibilidade de pagamentos em parcela única, de duas a 60 parcelas ou de 61 a 120 parcelas. Os valores mínimos estabelecidos para cada parcela são de R\$ 50,00 para pessoas fi-

sicas e R\$ 300,00 para pessoas jurídicas. As faixas também são diferentes para débitos tributários e débitos não tributários.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

\*Pagamento à vista: Redução de 95% do valor dos juros de mora, de 95% da multa e, quando o débito não estiver ajuzado, de 75% dos honorários advocatícios;

\*Pagamento em até 60 parcelas: Redução de 65% do valor dos juros de mora, de 55% da multa e, quando o débito não estiver ajuzado, de 50% dos honorários advocatícios;

\*Pagamento em até 120 parcelas: Redução de 45% do valor dos juros de mora, de 35% da multa e, quando o débito não estiver ajuzado, de 35% dos honorários advocatícios, na hipótese de pagamento em 61 a 120 parcelas.

DÉBITOS

\*Pagamento à vista: Redu-

ção de 95% do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal e, quando o débito não estiver ajuzado, de 75% dos honorários advocatícios;

\*Pagamento em até 60 parcelas: Redução de 65% do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal e, quando o débito não estiver ajuzado, de 50% dos honorários advocatícios;

\*Pagamento em até 120 parcelas: Redução de 45% do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal e, quando o débito não estiver ajuzado, de 35% dos honorários advocatícios.

Os valores em caso de parcelamento terão um acréscimo no valor extra que inclui juros, calculados usando a taxa de referência SELIC, mais 1% para o mês do pagamento. As parcelas serão pagas mensalmente em valores iguais.

FUNDAÇÃO

MP pede para gestora de TV se manifestar sobre pedido para suspender eleição

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

O Ministério Público de São Paulo (MPSP) deu 72 horas para a Fundação Padre Anchieta (FPA) se manifestar na ação em que o deputado estadual Guto Zacarias (União) pede a suspensão da eleição de seis nomes para o conselho curador da entidade, ocorrida em fevereiro. A instituição, que é a mantenedora da TV Cultura, afirmou que tomará as devidas providências no prazo determinado.

O deputado argumenta que não houve disputa eleitoral porque o número de candidatos era igual o número de vagas abertas e que o presidente do conselho, Fábio Magalhães, indicou dois nomes quando poderia fazer apenas uma indicação. Também afirma que o prazo de 60 dias entre a convocação da reunião e a realização da eleição não foi cumprido. Na semana passada, a FPA disse que todas as normas foram respeitadas.

Zacarias queria que a eleição fosse suspensa liminarmente, mas o MP-SP preferiu adiar a decisão sobre esse ponto e só emitir um parecer sobre o pedido após a manifestação da fundação. Na avaliação da promotora Ana Paula Anderlini, uma

liminar neste momento poderia desfalcar e prejudicar o funcionamento do conselho.

Paralelamente, o parlamentar, que é vice-líder de governo, protocolou pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa de São Paulo

(Alesp) para investigar a eleição dos conselheiros e também os gastos da fundação, que tem parte das despesas custeadas pelo Estado. São necessárias as assinaturas de 32 deputados.

Como mostrou o *Estadão*, o governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) estuda formas de au-

mentar a receita e cortar despesas de três fundações, entre elas a Padre Anchieta. O governador tem sinalizado a interlocutores que quer uma estrutura mais enxuta e eficiente - a entidade tem 743 funcionários via regime CLT, além de contratados como pessoa jurídica por projeto.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.005.7653-3
EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Verde Empreendimento Imobiliário Ltda.
CNPJ/MF nº 61.838.230/0001-26 - NIRE 35.261.991.972
Instrumento Particular de 1ª Alteração Contratual
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo: Orion Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CNPJ/MF 41.280.230/0001-71, JUCEB/NIRE 29.205.090.413 representada por seus respectivos Diretores, Bruno Martins Guerra, CNPJ/CPF 285.262, RG 34.830.549-8 SSP/SP, CPF/MF 338.505.138-07, Luiz Henrique Gonçalves do Carvalho Filho, RG 67.021.488-0, CPF/MF 008.015.375-50. Na qualidade de únicos sócios, representantes da totalidade do capital social da Verde Empreendimento Imobiliário Ltda., com sede social em São Paulo/SP, CNPJ/MF 51.836.230/0001-26, JUCEB/NIRE 35.261.991.972. Sócios Ingressantes: Párgamo S.A., CNPJ/MF 52.724.223/0001-26, JUCEB/NIRE 35.300.625/935, representada por seu Diretor, Mauro Gambieri, RG 197.1491-9-SSP/SP, CPF/MF 188.014.278-32, Lílum S.A., CNPJ/MF 52.944.669/0001-35, representada por seu Diretor, Daniel Lopes Monteiro, RG 20.899.676-SSP/SP. Tem justo e contratado, por meio do presente instrumento, allear e consolidar o Contrato Social, nos termos do artigo 1.072, § 3º, do Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), e deliberar sobre as matérias a seguir: 1. Transferência de Quotas: 1.1. A Orion, legítima proprietária de 1.000 quotas representativas do capital social, com valor nominal de R\$ 1.000,00 totalmente subscritas e integralizadas, transferiu (i) 425 quotas que detém no capital social, com todos os direitos e obrigações, a seis inerenes, para a Sódia Ingressante Párgamo, acima qualificada; e (ii) 150 quotas que detém no capital social, com todos os direitos e obrigações a seis inerenes, para a Sódia Ingressante Lílum, acima qualificada por meio do contrato de compra e venda de quotas e outras avenças celebrado entre a Orion, Párgamo e Lílum em 25/01/2024. 1.2. Por força da transferência de quotas ora deliberada, a Sociedade neste ato, deixa de ser uma Sociedade Ltda Unipessoal, tornando-se uma Sociedade Ltda Pluripessoal. 1.2.1. Em virtude de transferência descrita no item 1.1, acima, a Sódia Orion e a Sódia Párgamo são, reciprocamente, plena, rasa e geral, qualificação quanto às quotas ora transferidas e respectivos haveres. 1.2.2. Em virtude de transferência descrita no item 1.1.1, acima, a Sódia Orion e a Sódia Lílum são, reciprocamente, plena, rasa e geral, qualificação quanto às quotas ora transferidas e respectivos haveres. 1.3. Em decorrência do quanto deliberado no item 1.1, acima, as quotas deverão allear a redação da Cláusula 3ª do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula 3ª. Capital Social: O capital da Sociedade é de R\$ 1.000,00 representado por 1.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 cada, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas: Sódia Orion Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Quotas: 425. Valor: R\$ 425,00. Sódia Párgamo S.A. Quotas: 425. Valor: R\$ 425,00. Sódia Lílum S.A. Quotas: 150. Valor: R\$ 150,00. Total - Quotas: Valor: 1.000. Total - Valor: R\$ 1.000,00. 8.1ª. A totalidade das 1.000 quotas, representativas do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, serão convertidas em 1.000 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, atribuídas às Acionistas na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social da Companhia, conforme segue: Sódia Orion Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Quotas: 425. Valor: R\$ 425,00. Sódia Párgamo S.A. Quotas: 425. Valor: R\$ 425,00. Sódia Lílum S.A. Quotas: 150. Valor: R\$ 150,00. Total - Quotas: 1.000. Total - Valor: R\$ 1.000,00. 2.5. As Acionistas autorizam, consagram e ratificam o Acordo de Acionistas firmado nesta data, que ficará arquivado na sede da Companhia. 2.6. As atuais Acionistas decidem, por unanimidade, a ser realizadas, aumentar o capital social da Companhia, após a transformação do tipo jurídico para sociedade por ações, dos atuais R\$ 1.000,00 para R\$ 24.414.000,00, um aumento, portanto, no valor de R\$ 24.413.000,00 mediante a emissão de 24.413.000 de novas ações, nominativas e sem valor nominal, que serão totalmente subscritas e parcialmente integralizadas na forma estabelecida nos boletins de subscrição anexas ao presente instrumento na forma de Anexo II. As ações nominativas ordinárias, ora emitidas serão atribuídas às Acionistas nas proporções das suas atuais e respectivas participações no capital social da Companhia. 3. Renúncia e Ato dos Diretores da Companhia. 3.1. O Diretor Bruno Martins Guerra, CNPJ/CPF 285.262, RG 34.830.549-8-SSP/SP, CPF/MF 338.505.138-07, ora renuncia ao cargo de Diretor. As Acionistas aprovam a indicação e o nomeamento durante o período em que permanecer no exercício de seu cargo. 3.1.1. Bruno Martins Guerra, que ora renuncia, dá, neste ato, plena qualificação em relação à destituição do seu cargo acima deliberada, para nada mais reclamar em relação à Companhia quando ao exercício do cargo de Diretor. 3.2. Diante da renúncia acima, as Acionistas decidem indicar para ocupar o novo cargo de Diretor sem designação específica, Gustavo Amorim Araújo, RG 0762626-54-SSP/BA, CPF/MF 778.413.105-44, 3.3. Em conformidade com as novas regras societárias, ficam reeleitos como Diretores da Companhia, indicados pelas Acionistas, para o cargo de Diretor Presidente, o Rodrigo Costa Melo, RG 9489137-00-SSP/BA, CPF/MF 625.296.405-30, Diretor sem designação específica; o Luiz Henrique Gonçalves do Carvalho Filho - Diretor, Párgamo S.A., Mauro Gambieri - Diretor, Lílum S.A., Daniel Lopes Monteiro - Diretor, Renato Henrique Guerra - Diretor, Elton, RG 420.403.000-00, CNPJ/CPF 285.262, RG 34.830.549-8-SSP/SP, CPF/MF 008.015.375-50, e Gustavo Amorim Araújo, RG 0762626-54-SSP/BA, CPF/MF 778.413.105-44, 3.3.1. Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse por meio da estrutura dos termos de posse lavrados em livro próprio, na forma de Anexo III, que permanecerão arquivados na sede da Companhia, em conformidade com o Art. 149 da Lei das S.A., declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia. 3.4. Os Diretores ora eleitos permanecerão em seus cargos pelo prazo de 3 anos, prorrogável automaticamente até a ACO que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31/12/2026, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor, sendo que a fixação da remuneração global da Diretoria ocorrerá oportunamente. 4. Alteração do Estatuto Social. 4.1. Aprovar o estatuto social que passará a reger a Companhia, o qual, lido e rubricado por todos, passa a fazer parte do presente instrumento conforme Anexo III. E, por estarem assim justos e contratados, as atuais Acionistas assinam e apresentam o presente instrumento, juntamente com 2 testemunhas, SSP/SP, 27/01/2024. Acionistas: Orion Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Bruno Martins Guerra - Diretor, Luiz Henrique Gonçalves do Carvalho Filho - Diretor, Párgamo S.A., Mauro Gambieri - Diretor, Lílum S.A., Daniel Lopes Monteiro - Diretor, Renato Henrique Guerra, Diretores Elton, Rodrigo Costa Melo, Luiz Henrique Gonçalves do Carvalho Filho, Gustavo Amorim Araújo. Testemunhas: Bernardo Henrique Cunha dos Santos, Camilo Valéria Gregório Firmão Visto da Advogada, Lígia Maria Paiva de Almeida - OAB/SP nº 191.900, JUCEB/NIRE S.A. 35.300.625/935 e nº 81.083.24-8 nº 23/02/2024. Maria Cristina Faria - Secretária Geral.